

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1955/2009
DE 28 DE JANEIRO DE 2009

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, DETERMINANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADEMIR PERINETO - Prefeito em exercício do Município de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas para a participação de representantes tradicionalistas do Município de São José do Ouro, por ocasião da XIV Festa Nacional do Churrasco e Comida Campeira, XIX Rodeio Crioulo Nacional, V Mostra do Doce Campeiro e prova de laço Seleção de Municípios, a realizar-se no dia 29 de janeiro de 2009, na cidade de Lagoa Vermelha, conforme programação do Centro de Tradições Gaúchas Alexandre Pato.

§ 1º - Poderão ser despendidos recursos na ordem de até R\$ 600,00 (seiscentos reais), para o atendimento das disposições do art. 1º desta Lei.

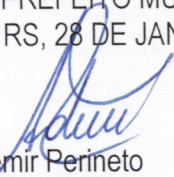
§ 2º - Os representantes serão escolhidos dentre os tradicionalistas do Município, mediante a edição de Decreto do Poder Executivo.

Art. 2º - Para atendimento das despesas da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito especial no valor correspondente ao disposto no artigo anterior, através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se disposições contraditórias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 28 DE JANEIRO DE 2009.


Ademir Perineto
Prefeito em Exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE JANEIRO DE 2009


Antonio Ângelo de Lima
Sec. da Administração

